



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001520251010000262



Unidade responsável
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
05/11/2025



Responsável
Aline Madureira Rosa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Russas, no Estado do Ceará, enfrenta atualmente um desafio significante no que diz respeito à manutenção de sua frota de veículos, essencial para a execução dos serviços públicos de diversas unidades gestoras municipais, incluindo as áreas de saúde, educação, assistência social, transporte, infraestrutura, agricultura e meio ambiente. A insuficiência dos recursos disponíveis, aliada à demanda crescente por serviços eficientes e contínuos, colocou em evidência as limitações da atual estrutura de manutenção veicular, que não atende mais aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para garantir a segurança e a efetividade da frota.

A não realização da contratação proposta comprometeria a capacidade de resposta e a qualidade dos serviços prestados à população, levando a interrupções na logística diária e potencialmente impactando o cumprimento de metas institucionais e setoriais. A frota, composta por veículos de diferentes tipos e portes, é vital para a realização de atividades críticas, e sua depauperação devido a manutenções inadequadas poderia resultar em custos elevados com reparos emergenciais ou até na necessidade de substituições prematuras, onerando ainda mais os cofres públicos e prejudicando a resposta administrativa às necessidades sociais.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a promoção da continuidade e eficiência operacional dos serviços ofertados pelo município, tornando a frota de veículos um instrumento eficaz e seguro na execução das atividades públicas. A medida busca ainda alinhar-se aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, garantindo o uso racional dos recursos, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo a economicidade, a eficiência e o interesse público nas contratações realizadas pela Administração Pública.





Portanto, a presente contratação é imprescindível para solucionar os desafios enfrentados na gestão da frota municipal, contribuindo para a eficácia no atendimento das necessidades da população e promovendo o uso consciente e responsável dos recursos públicos. Baseado na análise integrada do processo administrativo consolidado, a contratação está em conformidade com os princípios e objetivos delineados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, reafirmando seu caráter de medida de interesse público prioritário.

2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|--|----------------------------------|
| Secretaria de Administração e Finanças | FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO |

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante é garantir a manutenção contínua e eficiente da frota de veículos utilizada pelas diversas unidades gestoras do Município de Nova Russas, Ceará. Esses veículos são essenciais para o cumprimento das atividades administrativas e operacionais em áreas críticas como saúde, educação, assistência social, transporte, infraestrutura, agricultura e meio ambiente. Dessa forma, a contratação de serviços especializados em mecânica, eletricidade, borracharia, funilaria, pintura, estofamentos e guincho é imperativa para assegurar a operacionalidade e segurança dos veículos, evitando a insuficiência de insumos devido à demanda contínua e prevenindo gastos excessivos com reparos emergenciais ou substituições prematuras de ativos.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigem que os serviços prestados alcancem níveis satisfatórios de eficiência e segurança, com base nos princípios de eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, indicadores mensuráveis como tempo de resposta mínimo para atendimentos emergenciais e capacidade para lidar com diversos tipos e portes de veículos devem ser utilizados para verificar a qualidade dos serviços prestados. Com relação às marcas ou modelos de componentes a serem utilizados, enquanto a vedação à indicação de marcas é a norma, será necessário assegurar que qualquer indicação específica, se houver, seja tecnicamente justificada apenas quando essenciais para atingir os níveis de desempenho e qualidade exigidos, conforme o princípio da competitividade.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização não é aplicável nesta situação, pois a diversidade e especificidade dos serviços requeridos não encontram correspondência adequada em catálogos padronizados, demandando avaliação técnica e operacional personalizada. Em âmbito sustentável, recomenda-se a inclusão de práticas de menor impacto ambiental, tais como a utilização de materiais recicláveis e redução de resíduos gerados, sempre que tecnologicamente e economicamente viável, conforme indicado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os critérios que orientarão o levantamento de mercado incluem a capacidade técnica dos fornecedores em cumprir com os padrões de qualidade estabelecidos e atender

Av. Padre Francisco Rotta, 7588

Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
Fone: 3672-1920 - www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas







aos requisitos operacionais sem descumprir compromissos de sustentação econômica. Durante este levantamento, a possibilidade de flexibilização dos requisitos será considerada apenas quando comprovada sua indispensabilidade para uma concorrência justa e em consonância com a adequação técnica à necessidade apresentada.

Portanto, com base nas necessidades apontadas no DFD e em conformidade com os artigos 5º, 18 e, quando necessário, o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos aqui definidos servirão como base técnica para a condução do levantamento de mercado, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa sob a perspectiva da eficiência e da proteção dos interesses públicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de serviços mecânicos, elétricos, borracharia, funilaria, pintura, estofamentos e guincho para a frota de veículos do Município de Nova Russas – CE. Este procedimento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual em consonância com os princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi observado que se trata da prestação de serviços contínuos e especializados, essenciais para a manutenção eficiente da frota municipal, como detalhado na "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A pesquisa de mercado envolveu consultas a três fornecedores especializados, obtendo-se uma faixa de preços competitiva e condições de prestação de serviço adequadas, sem identificação das empresas. Além disso, foi analisada a execução de contratos similares em outros municípios de porte semelhante, verificando modelos de aquisição e faixas de valores compatíveis. Fontes públicas confiáveis, como Painel de Preços e Comprasnet, também foram consultadas para obter uma visão abrangente das práticas de mercado. Inovações como a introdução de tecnologias sustentáveis foram identificadas e consideradas.

Analizando as alternativas encontradas, avaliou-se a viabilidade técnica e econômica das opções de fornecedores e a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), comparando preços, prazos e condições operacionais. Para serviços contínuos, terceirizar foi comparativamente vantajoso frente à manutenção interna, considerando a especialização necessária e a economia de escala ao se aderir a ARP's.

A alternativa selecionada, a terceirização por meio de ARP, destacou-se por sua eficiência e economicidade, viabilidade operacional, além de estar alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. Essa abordagem minimiza os custos totais de propriedade, garante a disponibilidade contínua dos serviços, facilita a manutenção e permite inovação sustentável na prestação dos serviços.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de contratação via Sistema de Registro de Preços, promovendo competitividade e transparência, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem antecipar a modalidade de licitação específica.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de manutenção veicular completos, essenciais para garantir a operacionalidade da frota municipal de Nova Russas-CE. Os serviços incluem mecânica, elétrica, borracharia, funilaria, pintura, estofados e serviços de guincho, atendendo à necessidade identificada de assegurar o pleno funcionamento e a conservação dos veículos que servem as diversas unidades gestoras do município, conforme detalhado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

Os elementos dessa contratação abrangem a execução de serviços especializados que compreendem desde a manutenção preventiva e corretiva até reparos específicos e emergenciais. A solução é estruturada para garantir que todas as intervenções necessárias sejam realizadas com a qualidade técnica e dentro dos padrões exigidos pela Administração. A integração desses elementos é fundamental para atingir os resultados pretendidos de eficiência operacional e segurança dos veículos, como especificados na "Descrição dos Requisitos da Contratação".

O levantamento de mercado evidenciou que há fornecedores capacitados para atender a essa demanda, confirmado a adequação da solução proposta em termos de viabilidade técnica e econômica. O sistema de Registro de Preços foi escolhido como o método mais vantajoso, permitindo a contratação conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, promovendo economicidade e garantindo transparência nas aquisições.

Assim, a solução atende plenamente à necessidade apresentada, é tecnicamente a mais adequada e alinha-se aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, contemplando eficiência, economicidade e interesse público. A escolha por licitação em detrimento de dispensa justifica-se pela complexidade dos serviços e pela vantagem de contar com concorrência para assegurar o melhor custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|---|------------|------------|
| 2 | SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS LEVES E MÉDIO PORTE | 16.700,000 | Quilômetro |
| 3 | SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS | 6.400,000 | Quilômetro |
| 4 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, REMENDO, SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS DOS VEICULOS, TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO/MÉDIO) | 1.270,000 | SERVIÇO |
| 5 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, REMENDO, SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS PARA TRATORES DE MEDIO PORTE E MAQUINAS PESADAS) | 400,000 | SERVIÇO |
| 6 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, REMENDO, SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS DOS VEICULOS, MICROONIBUS/ÔNIBUS/3X4/CAMINHÕES) | 1.140,000 | SERVIÇO |
| 7 | SERVIÇO DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS E REMENDOS DA FROTA COMPOSTA POR MOTOS | 354,000 | SERVIÇO |
| 8 | SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO/ULTILITÁRIO/MÉDIO PORTE | 1.040,000 | HORA |







| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. |
|------|---|-----------|---------|
| 9 | SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO PESADOS - CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS | 300,000 | HORA |
| 10 | SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO - TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS | 720,000 | HORA |
| 11 | SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTOFAMENTOS VEICULAR EM GERAL | 1.040,000 | SERVIÇO |
| 12 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO DA FROTA COMPOSTA POR VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE | 1.140,000 | HORA |
| 13 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO DA FROTA COMPOSTA POR TRATORES AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADORES, MOTONIVELADORAS E PÁ CARREGADEIRAS | 200,000 | HORA |
| 14 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO NA FROTA COMPOSTA POR MOTOS | 220,000 | HORA |
| 15 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO DA FROTA COMPOSTA POR VANS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO | 760,000 | HORA |
| 16 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO. | 802,000 | SERVIÇO |
| 17 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. | 410,000 | SERVIÇO |
| 18 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | 420,000 | SERVIÇO |
| 19 | SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE COM MOTOR DIESEL | 560,000 | HORA |
| 20 | SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM MOTOR DIESEL E GASOLINA | 360,000 | HORA |
| 21 | SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE COM MOTOR A GASOLINA | 612,000 | HORA |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|------------|------------|---------------|----------------|
| 2 | SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO PORTE | 16.700,000 | Quilômetro | 6,72 | 112.224,00 |
| 3 | SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS | 6.400,000 | Quilômetro | 7,72 | 49.408,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, REMENDO, SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS DOS VEÍCULOS, TIPO PASSEIO/UTILITARIO/MÉDIO) | 1.270,000 | SERVIÇO | 54,38 | 69.062,60 |
| 5 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, REMENDO, SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS PARA TRATORES DE MÉDIO PORTE E MÁQUINAS PESADAS) | 400,000 | SERVIÇO | 78,22 | 31.288,00 |
| 6 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, REMENDO, SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS DOS VEÍCULOS, MICROONIBUS/ÔNIBUS/3x4/CAMINHÕES) | 1.140,000 | SERVIÇO | 79,32 | 90.424,80 |
| 7 | SERVIÇO DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS E REMENDOS DA FROTA COMPOSTA POR MOTOS) | 354,000 | SERVIÇO | 19,25 | 6.814,50 |





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-----------|---------|---------------|----------------|
| 8 | SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO/MÉDIO PORTE | 1.040,000 | HORA | 75,50 | 78.520,00 |
| 9 | SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO PESADOS - CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS | 300,000 | HORA | 116,55 | 34.965,00 |
| 10 | SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO - TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS | 720,000 | HORA | 171,50 | 123.480,00 |
| 11 | SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTOFAMENTOS VEÍCULAR EM GERAL | 1.040,000 | SERVIÇO | 57,89 | 60.205,60 |
| 12 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO DA FROTA COMPOSTA POR VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE | 1.140,000 | HORA | 78,62 | 89.626,80 |
| 13 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO DA FROTA COMPOSTA POR TRATORES AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS E PÁ CARREGADEIRAS | 200,000 | HORA | 137,93 | 27.586,00 |
| 14 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO NA FROTA COMPOSTA POR MOTOS | 220,000 | HORA | 42,95 | 9.449,00 |
| 15 | SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM TROCA DE ÓLEO DA FROTA COMPOSTA POR VANS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO | 760,000 | HORA | 286,67 | 217.869,20 |
| 16 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO. | 802,000 | SERVIÇO | 139,00 | 111.478,00 |
| 17 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. | 410,000 | SERVIÇO | 164,00 | 67.240,00 |
| 18 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | 420,000 | SERVIÇO | 183,24 | 76.960,80 |
| 19 | SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE COM MOTOR DIESEL | 560,000 | HORA | 219,53 | 122.936,80 |
| 20 | SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM MOTOR DIESEL E GASOLINA | 360,000 | HORA | 184,23 | 66.322,80 |
| 21 | SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE COM MOTOR A GASOLINA | 612,000 | HORA | 85,34 | 52.228,08 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.498.089,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto visa ampliar a competitividade, sendo uma análise obrigatória no ETP conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas pode ser tecnicamente viável, considerando as orientações presentes na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º. Esta avaliação inicial busca identificar a viabilidade de parcelamento que não comprometa o interesse público e promova uma concorrência saudável.





Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite tal divisão, conforme a indicação de realização por etapa no processo administrativo. O mercado apresenta fornecedores especializados em diversas etapas da prestação de serviços, o que incrementa a competitividade conforme art. 11. Este parcelamento possibilita não apenas a otimização logística, com o aproveitamento da capacidade local, mas também atende às demandas específicas dos setores, como evidenciado pela pesquisa de mercado e revisões técnicas.

Embora o parcelamento seja tecnicamente possível, a execução integral apresenta-se como mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Esta abordagem garante economia de escala e gestão contratual mais eficiente, além de manter a funcionalidade de um sistema único e integrado. A consolidação ajuda a mitigar riscos à integridade técnica e mantém a responsabilidade sob um único fornecedor, especialmente importante quando lidando com serviços técnicos, priorizando esta alternativa em um contexto de eficácia e economia de recursos, alinhado aos princípios do art. 5º.

A decisão de consolidação impacta positivamente na gestão e fiscalização contratual. A execução integral simplifica a gestão, preservando a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento, apesar de permitir um controle mais detalhado de entregas descentralizadas, eleva a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional da Administração e os princípios de eficiência do art. 5º, a consolidação surge como a opção mais viável para garantir a execução e acompanhamento eficientes.

Portanto, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', respeitando os critérios de economicidade e competitividade dos arts. 5º e 11, e cumprindo com as diretrizes do art. 40. Essa escolha se justifica diante da necessidade de garantir uma gestão eficaz e técnica, preservando a responsabilidade e eficiência operacional na preservação e manutenção dos veículos do município.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais, indicando ações corretivas como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de riscos, conforme art. 5º. O alinhamento pleno (se prevista no PCA) ou parcial com medidas corretivas (se ausente) será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visada busca assegurar a manutenção eficiente e contínua da







frota de veículos do Município de Nova Russas-CE, essencial para o funcionamento das suas diversas atividades administrativas e operacionais, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Dentre os benefícios diretos esperados, destaca-se a economicidade através da redução de custos operacionais inerentes a manutenções emergenciais e substituições prematuras de veículos. Portanto, a qualidade e a tempestividade dos serviços contratados otimizam os recursos institucionais de forma que, ao prevenir falhas operacionais, haveria uma diminuição de retrabalho e um aumento na eficiência dos serviços públicos.

Com base nos princípios de planejamento e eficiência dispostos no art. 5º e na previsão do art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada proporciona melhor aproveitamento dos recursos humanos por meio de um planejamento preventivo e pela capacitação direcionada ao atendimento eficaz das demandas das secretarias, sobretudo em áreas cruciais como saúde e educação. Além disso, a contratualização sob um sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá a aquisição de serviços conforme a necessidade e conveniência, garantindo flexibilidade e economia ao evitar compras excedentes e respondendo eficazmente ao dinamismo apresentado pelo contexto operacional identificado na pesquisa de mercado.

No âmbito dos recursos materiais, a racionalização proporcionada pelo SRP evitará o desperdício e a subutilização dos serviços contratados, viabilizando assim uma manutenção planejada e contínua, com uma consequente preservação do patrimônio público. No que concerne aos recursos financeiros, a contratação, sustentada por uma pesquisa de mercado robusta, procura garantir competitividade e transparência, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo-se preços justos e realistas alinhados à realidade de mercado.

Para monitorar a eficácia e assegurar a obtenção dos resultados pretendidos, o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo similar permitirá a mensuração de indicadores quantificáveis, como a economia percentual gerada e a redução de horas de operação de veículos. Esses mecanismos viabilizam uma comprovação objetiva dos ganhos estimados e embasarão o relatório final de contratação. Desta forma, os resultados pretendidos não apenas justificam o dispêndio público, mas também promovem a eficiência no uso dos recursos, alinhando-se com os objetivos institucionais defendidos no art. 11, e, quando necessário, uma justificativa técnica fundamentada será incluída caso a natureza exploratória da demanda impeça a prática de estimativas precisas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a







consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme descrito na necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise da necessidade de contratação para a prestação de serviços mecânicos, elétricos, borracharia, funilaria, pintura, estofamentos e guincho na frota de veículos do município de Nova Russas, observa-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) surge como uma opção adequada quando se considera a repetitividade das demandas de manutenção veicular. A descrição da necessidade da contratação revela uma demanda contínua, devido à diversidade e quantidade da frota municipal, que exige manutenção constante para assegurar a continuidade das atividades dos órgãos públicos, mantendo a eficiência e segurança dos serviços prestados à população.

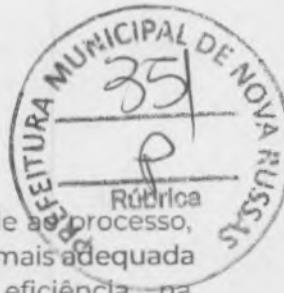
O SRP proporciona economia de escala, com preços negociados antecipadamente, potencializando a eficiência administrativa através da redução de processos licitatórios individualizados. Além disso, permite flexibilidade na aquisição dos serviços conforme a necessidade, o que se alinha ao contexto estimado de incerteza nos quantitativos e à eventual necessidade de atendimentos emergenciais e periódicos. Desta forma, o SRP assegura uma gestão mais estruturada conforme mencionado nos artigos 5º, 11 e 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica e seja vantajosa para demandas pontuais ou conhecidas, revela-se menos eficiente frente a uma demanda que pode variar em natureza e volume ao longo do tempo. Este modo tradicional não é o mais eficaz para o tipo de serviços constantes demandados pela frota municipal, onde a possibilidade de demandas fragmentadas está sempre presente.

A avaliação de mercado e os resultados pretendidos indicam que a adoção do SRP, aliado à consulta a registros de preços já existentes, favorecem a economicidade e a gestão eficiente dos recursos públicos, otimizando o tempo e os esforços administrativos. Dessa forma, o SRP atende aos princípios do interesse público,







conforme art. 5º, e aos objetivos de garantir celeridade e economicidade ao processo, conforme art. 11. Portanto, o SRP é recomendado como a modalidade mais adequada para essa contratação, maximizando recursos e assegurando eficiência na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, para a presente contratação de serviços mecânicos, elétricos, borracharia, funilaria, pintura, estofamentos e guincho para a frota de veículos do Município de Nova Russas, deve-se considerar a possibilidade de vedação, fundamentando a decisão no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso I. A análise deve basear-se na viabilidade e vantajosidade operacionais, técnicas, administrativas e jurídicas, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º.

Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', o objeto em questão não apresenta a complexidade técnica que demandaria uma união de capacidades múltiplas ou somatório de especialidades, como seria o caso em obras de alta envergadura. Além disso, a natureza dos serviços contínuos e relativamente padronizados torna a participação consorciada potencialmente incompatível, pois poderia complicar a gestão e fiscalização para a prefeitura, aumentando o risco de ineficiências operacionais e administrativas.

O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' confirma que o mercado local possui fornecedores individuais capazes de atender às demandas do município sem a necessidade de formar consórcios. Esta opção favorece a economicidade e eficiência na contratação, maximizando os resultados previstos no ETP, ao mesmo tempo em que se mantém a simplicidade necessária para uma execução eficaz do contrato, conforme princípios do art. 5º. Ademais, a simplicidade de gerir um fornecedor único se contrapõe à potencial complexidade introduzida pela multiplicidade de agentes em um consórcio, o que poderia comprometendo a segurança jurídica e a execução eficiente, valores essenciais do art. 11.

A vedação da participação de consórcios neste processo se revela maisadequada para garantir a execução eficiente e econômica, alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. Esta escolha garante que o município de Nova Russas realize uma contratação otimizada e segura, plenamente alinhada aos princípios detalhados nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, fundamentando tecnicamente a decisão e as condições estipuladas no ETP.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analizar contratações correlatas e interdependentes é essencial para que a Administração Pública otimize seus recursos e evite falhas ou sobreposições nas iniciativas. A identificação de contratações com objetos similares ou complementares







permite alinhar políticas de contratação, gerando eficiência e economia. Além disso, ao considerar contratações interdependentes, assegura-se que a infraestrutura e serviços necessários estejam disponíveis para o sucesso da contratação atual, conforme preconizado pelos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ao revisar contratações passadas, presentes e futuras, foi observado que, embora objetivemos a manutenção da frota veicular municipal, não há registros de contratações antigas que sobreponham a atual. A quantidade e especificações técnicas requeridas são únicas a este procedimento. A logística e operações requeridas não demandam ajustes em contratos existentes. Deve-se notar que não há necessidade de elementos prévios como infraestrutura adicional, os serviços de mecânica, elétrica e outros são autossuficientes, não dependendo de dependências externas.

Em conclusão, esta análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exigissem ajustes. A solução proposta é autônoma e não depende de ajustes nos quantitativos ou demais requisitos técnicos, e se alinhará ao cronograma das providências a serem adotadas conforme mencionadas na seção correspondente do ETP. Assim, a contratação prossegue de maneira independente, com foco em atender prontamente a necessidade identificada no Município de Nova Russas-CE.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para o registro de preço dos serviços mecânicos, elétricos, borracharia, funilaria, pintura, estofamentos e guincho na frota de veículos do Município de Nova Russas – CE envolve potenciais impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Esses impactos incluem a geração de resíduos sólidos, como peças e óleos lubrificantes usados, além de um consumo significativo de energia nos processos de manutenção.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas de sustentabilidade baseadas em levantamentos de mercado, demonstrando vantajosidade. A análise do ciclo de vida dos serviços sugere que iniciativas como a reciclagem de resíduos metálicos, destinação adequada de pneus inservíveis e uso de produtos perigosos seguirão as diretrizes de logística reversa, assegurando a sustentabilidade preconizada no art. 5º da Lei.

A implementação de soluções sustentáveis, como a escolha de fornecedores que apresentem certificações ambientais e eficiência energética (ex: selo Procel A), é fundamental para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental. A análise de vantajosidade da contratação destaca a competitividade aliada à proposta mais vantajosa, com medidas mitigadoras configurando-se como essenciais para reduzir os impactos ambientais.

Por último, considera-se que a utilização de práticas sustentáveis assegurará a eficiência e o uso racional dos recursos durante a execução dos serviços, otimizando a utilização de recursos de tal maneira que atenda aos resultados pretendidos pela administração sem comprometer as operações. Assim, garante-se que a contratação







esteja em consonância com os princípios da economicidade e desenvolvimento sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de Registro de Preços para a prestação de serviços mecânicos, serviços elétricos, borracharia, funilaria, pintura, estofamentos e guincho para a frota de veículos das diversas unidades gestoras do Município de Nova Russas - CE é viável, razoável e vantajosa para atender às necessidades identificadas. Esta conclusão está alicerçada em uma análise detalhada de aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade deste posicionamento no planejamento das contratações.

Os argumentos para a viabilidade da contratação estão fundamentados nos resultados da pesquisa de mercado, que indicaram a existência de fornecedores competitivos capazes de oferecer os serviços necessários à manutenção da frota municipal com qualidade e preços em conformidade com a média de mercado. As estimativas de quantidade e valor corroboram a escolha de uma solução economicamente viável e juridicamente embasada, em observância ao artigo 5º da mesma lei, que reforça a eficiência e o interesse público como princípios basilares. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra vantajosa, pois permite uma gestão mais flexível e planejada das demandas, respondendo de forma ágil e eficiente às necessidades das diversas secretarias e órgãos do município.

A contratação está devidamente alinhada ao planejamento estratégico, ainda que não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual para esse processo administrativo. Este aspecto não compromete a adequação estratégica da contratação, dadas as características contínuas e essenciais dos serviços para a manutenção da frota, o que garante a continuidade das operações públicas. Este alinhamento com a gestão eficiente dos recursos públicos reafirma sua pertinência, conforme sublinhado no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, os mecanismos de mitigação de riscos previstos asseguram que a execução dos serviços ocorra de maneira estável e conforme os padrões estabelecidos.

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação, considerando que atende aos requisitos legais, operacionais e de planejamento estratégico do município, e que oferece a vantajosidade necessária para as atividades governamentais previstas. Esta decisão, fundamentada e embasada nos elementos analisados, deve ser incorporada ao processo licitatório, servindo como base para a autoridade competente prosseguir com a contratação, garantindo que os serviços ofertados estejam alinhados aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.







Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empreendedorismo
+Resultados



Nova Russas / CE, 5 de novembro de 2025


ALINE MADUREIRA ROSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Padre Francisco Rosa, 1588
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas

